



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 324

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.553**

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.444, de 29 de maio de 2018 que regula-menta a Lei Municipal nº 4.079, de 14 de novembro de 2017 que autoriza o Município, através do Poder Executivo, a efetuar a ou-torga, mediante concessão onerosa para exe-cução de serviços funerários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são con-feridas por Lei:

Considerando disposto no protocolo nº 005628/04/2019 da Divisão de Compras e Licitação.

DECRETA:

Art.1º - O inciso I do artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.444, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12 - ...

I. se o óbito ocorrer em outra localidade e o velório e/ou sepultamento se der no Município de Mirassol-SP, o traslado do corpo e as provi-dências decorrentes do sepultamento poderão ser facultados às em-presas funerárias sediadas no local do óbito e/ou do velório, con-forme contratação da família.” (NR)

II. ...

Art.2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 22 de julho de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 045/2019, Processo nº 062/2019 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA o objeto do Edital, com valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Mirassol, 22 de julho de 2019.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 047/2019, Processo nº 046/2019 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: ULTRAFLASH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS EIRELI – ME, os Itens 01 e 02 do Edital, com valor total de R\$ 75.192,00 (setenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais).

Mirassol, 22 de julho de 2019.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL